



# Prefeitura do Município de Castro

PUBLICADO EM  
09/09/2019 no jornal

LEI Nº 3622/2019

*Diário Ofic. Plet. nº 1834*

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 166.603,43 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRES REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

**ART. 1º** – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR DE R\$ 166.603,43 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRES REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
09.007 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS  
04.122.0002.2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS  
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 166.603,43

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 166.603,43**

**ART. 2º** - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
09.004 – SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
04.128.0004.2053 – MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 166.603,43

**TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 166.603,43**

**ART. 3º** - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2019, APROVADA PELA LEI Nº 3464/2018, DE 29/06/2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

**ART. 4º** - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2019.

  
**MOACYR ÉLIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL